



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 35.610

Ofício n.º :

Serviço :

LEI MUNICIPAL Nº 1.675.

Assunto :

"DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DO BAIRRO OSVALDO SOARES COSTA."

O Povo do Município de Dolores do Indaia-MG., através de seus representantes legais na Câmara Municipal, decreta, e eu Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Passa a denominar-se Rua Prefeito Hugo de Souza Araújo, a atual Rua Nº 02, no loteamento do Bairro Osvaldo Soares Costa.

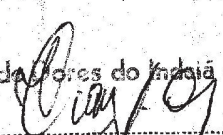
Art. 2º) - Além da publicação legal do conteúdo da presente Lei, será expressamente comunicado o Departamento de Correios e Telégrafos, na Agência local.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dolores do Indaia, em 06 de Agosto de 1.992.

Câmara Municipal de Dolores do Indaia - MG


ILDEU DE FÁTIMA COELHO - PRESIDENTE


GERALDO BRASILEIRO DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO.

Recbi a 1ª Vm
12-08-92
